

Unico — Nessas viagens, se assim for julgado conveniente, poderá o Departamento de Estradas de Rodagem determinar a passagem de mais um veículo e até a capacidade máxima de carga dos Ferry-Boats.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO 42.971, DE 16 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre o Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e consoante o resolvido pelo Conselho Universitário em sessão de 28 de outubro de 1963,

Decreta:

Artigo 1.º — O Instituto de Administração, a que se refere o parágrafo único do artigo 12 do Decreto-lei n. 15.601, de 26 de janeiro de 1946, passa a ser anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, em especial o que a esse respeito dispõe o artigo 9.º dos Estatutos da Universidade de São Paulo, baixados pelo Decreto n. 40.346, de 7 de julho de 1962.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 16 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Luiz Antonio da Gama e Silva — Reitor.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.972, DE 17 DE JANEIRO DE 1964

Sobre substituição da Tabela a que se refere o Decreto n. 42.529, de 4 de outubro de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Tabela a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 42.529, de 4 de outubro de 1963, fica substituída, para todos os efeitos e com a mesma vigência, pela anexa ao presente Decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de janeiro de 1964.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 17 de janeiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Luiz Antonio da Gama e Silva — Reitor.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N. 42.972, DE 17 DE JANEIRO DE 1964

	Sit. Atual	Sit. Nova
Diretor (Departamento nível II)		
Reitoria da Universidade		
1 — Secretário Geral	71	83
Secretaria Geral		
2 — Diretor Geral	75	83
Diretor (Divisão nível II)		
12 — Secretário	65	75
a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo		
b) Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"		
c) Faculdade de Medicina Veterinária		
d) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto		
e) Escola de Engenharia de São Carlos		
f) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras		
g) Faculdade de Higiene e Saúde Pública		
h) Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas		
i) Faculdade de Medicina		
j) Escola Politécnica		
l) Faculdade de Direito		
m) Faculdade de Odontologia		
1 — Diretor	65	75
Escola de Enfermagem de São Paulo		
Faculdade de Medicina		
1 — Diretor do Departamento de Administração	71	75
Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa"		
1 — Diretor do Departamento de Cursos Médios	71	75
2 — Diretor de Divisão	65	75
Departamento de Administração		
a) Divisão de Patrimônio		
b) Divisão de Expediente		
Diretor (Divisão nível I)		
1 — Secretário	54	71
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto		
1 — Diretor de Divisão de Documentação Científica	71	71
1 — Diretor de Divisão Administrativa		
Instituto Oceanográfico		
Diretor Técnico (Divisão nível I)		

- 4 — Diretor de Divisão Técnica ... 79 81
a) Divisão de Oceanografia Física
b) Divisão de Tecnologia
c) Divisão de Bases e Instrumentação
d) Divisão de Oceanografia Biológica

DECRETO N.º 42.973, DE 17 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre retroação de promoções de oficiais do Quadro de Combatentes da Força Pública

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas as datas de promoções dos oficiais abaixo discriminados, para prevalecerem as consignadas neste decreto, como segue:

Capitão José Gominho da Costa e 1.º Tenente Adelmo Ramos dos

Santos — por antiguidade — para 25 de agosto de 1961;

Capitão Moacyr Teixeira da Silva Braga, por merecimento;

1.º Tenente Nilton Viana — por antiguidade;

1.º Tenente Rui Antunes Scartezini — por merecimento;

2.º Tenente Claudemiro de Souza — por merecimento intelectual, pa-

ra 24 de maio de 1962;

Capitão Itahy Vieira Catalano — por merecimento, para 25 de agos-

to de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de janeiro de

1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de janeiro de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N.º 42.951, DE 13 DE JANEIRO DE 1964

Aprova o Orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, para o exercício de 1964

Retificação

Onde se lê:

Verba N. 2

Material e Serviços

8.41.2 — 2 Material Permanente

202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas e similares : 35.000.000,00

202 — Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavan-

derias e similares : 35.000.000,00

Na mesma Verba N. 2, onde se lê:

250 — Bibliotecas : 10.000,00

250 — Bibliotecas : 100.000,00

DECRETO N. 42.961, DE 16 DE JANEIRO DE 1964

Aprova o orçamento do Instituto de Energia Atômica, para o exercício de 1964

Retificação

Na tabela que acompanha o Decreto, onde se lê:

Soma : 1.062.100.000,00

Soma : 1.062.100.000,00

Soma : 1.062.100.000,00

DECRETO N. 42.916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Aprova o Orçamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o exercício de 1964

Retificação

Onde se lê:

RECEITA GERAL

1 — Receita Ordinária

1.1 — Receita de Juros

1.1.1 Juros sobre saldos recolhidos aos Bancos : 271.600.000,00

1.1.2 Juros de empréstimos : 5.589.748.280,00

Leia-se:

RECEITA GERAL

— Receita Ordinária

1.1 — Receita de Juros

1.1.1 Juros sobre saldos recolhidos aos Bancos : 271.600.000,00

1.1.2 Juros de empréstimos : 5.589.748.280,00

No mesmo Decreto, onde se lê:

07 — Inativos

070 — Aposentados : 240.000.000,00

073 — Salário-família : 1.500.000,00

241.500.000,00

Leia-se:

07 — Inativos

070 — Aposentados : 240.000.000,00

73 — Salário-família do pessoal inativo : 1.500.000,00

241.500.000,00

DECRETO N. 42.845, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a consolidação do Quadro da Secretaria dos Transportes e dá outras providências

Retificação

No final dos artigos 8.º e 9.º, leia-se a data correta da lei n.º 7.900, de 26-8-1963 e não como constou.

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 16 DO CORRENTE

Tornando nula, de pleno direito, para direito, para todos os efeitos exceto para a percepção de vencimentos atrasados, a vista do que consta do Processo GG — n. 2016-55, a pena de demissão reduzida para suspensão por noventa (90) dias, imposta ao senhor Sylvio de Magalhães Padilha, sendo consequentemente reintegrado no cargo de diretor de Departamento — Nível II, referência "65", lotado no Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria do Governo.

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Prorrogando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de: Augusto Betti, Redator Substituto, ref.

"67", lotado na Secretaria do Governo; Newton Salles Pacheco, Assistente, ref. "38"; Ruy Damiano Castilho, Dentista, ref. "53"; Maria Helena N. Moreira da Silva, Escriturário — Assistente de Administração, referência "38"; Romilda Fusaro, Escriturário — Assistente de Administração, referência "34" lotados na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Alcipe da Silva Medeiros, Chefe de Seção, ref. "58"; José Lessa, Assistente de Compras ref. "46" lotados na Secretaria da Fazenda; para até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Comissão Estadual de Material Excedente (C.E.M.E.).

Emílio Baccarat, Fiscal de Café, ref. "36", lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo;

nos termos do artigo 218, combinado com o artigo 229, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Afonso José Coelho Cesar, Diretor, ref. "68", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio; Wilma Stocco, Escriturário-Assistente de Administração, referência "34", lotado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior; e Flávio Virgini Machado, lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Presidência da República;

Adília Paris, Professora de Desenho, lotado no Ginásio Estadual "Marellio Gonçalves Ferreira Mendes", da Capital, da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Governo do Estado do Pará.

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", combinado com o artigo 6.º, parágrafo 2.º da Lei n. 559, de 27 de dezembro de 1949 e artigo 1.º, item 1.º do Decreto n. 36.476, de 12 de abril de 1960 em caráter excepcional, o afastamento de: Maira Andrius, professora primária, lotada na Secretaria da

Educação, para até 31 de março de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar servindo junto ao Serviço de Colação Familiar do Juizado de Menores da Comarca de Penápolis.

nos termos do artigo 17, letra "n", da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), em caráter excepcional, o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, para, até 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral:

Reitoria da Universidade
Heitor de Barros, Escriturário Assistente de Administração, ref. "34"; Isabel Quintino de Paula, Escriturário Assistente de Administração, ref. "36"; Jessie Fortini, Escriturário Assistente de Administração, ref. "34"; José Braz Romão, Escriturário Assistente de Administração, ref. "38"; Maria Terezinha Marques da Silva, Escriturário Assistente de Administração, ref. "34"; Nylse Sá Trench Martins, Escriturário Assistente de Administração, ref. "34"; Julia Fimbreiro